

Resolução nº : 6718/2004
Protocolo nº : 390322/04
Origem : CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Interessado : CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/4/00943-1 na importância de R\$ 774,26 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência